

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

PRORROGAÇÃO EDITAL 2018-008

CÓDIGO Nº 2018-008 (2 vagas)

Perfil: Consultor em análise psicométrica em exames e avaliações.

Objeto: Desenvolvimento de estudos e análises subsidiários à proposição de metodologias e procedimentos relacionados à Teoria de Resposta ao Item – TRI, com vistas à validação dos parâmetros psicométricos de itens e de bases de dados dos exames e avaliações da educação básica: ENEM, ANA, ENCCEJA e SAEB.

1 – Atividades

Consultor 1

- i. Analisar base de dados do pré-teste do ENEM de 2016 existentes no Inep.
- ii. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM de 2016.
- iii. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados do pré-teste do ENEM de 2016 ao padrão de TS (tabela simplificada).
- iv. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- v. Analisar base de dados do pré-teste do ENEM de 2014, existentes no Inep.
- vi. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM de 2014.
- vii. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados de respostas utilizadas para a calibração dos pré-testes do ENEM de 2014 ao padrão de TS (tabela simplificada).
- viii. Analisar base de dados do pré-teste do ENEM de 2013, existentes no Inep.
- ix. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM de 2013.
- x. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados de respostas utilizadas para a calibração dos pré-testes do ENEM de 2013 ao padrão de TS (tabela simplificada).
- xi. Analisar base de dados do pré-teste do ENEM de 2012, existentes no Inep.
- xii. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM em 2012.
- xiii. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados de respostas utilizadas para a calibração dos pré-testes do ENEM de 2012 ao padrão de TS (tabela simplificada).
- xiv. Analisar base de dados do pré-teste do ENEM de 2011, existentes no Inep.
- xv. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM de 2011.
- xvi. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados de respostas utilizadas para a calibração dos pré-testes do ENEM de 2011 ao padrão de TS (tabela simplificada).
- xvii. Analisar base de dados do pré-teste do ENEM de 2010, existentes no Inep.
- xviii. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM de 2010.
- xix. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados de respostas utilizadas para a calibração dos pré-testes do ENEM de 2010 ao padrão de TS (tabela simplificada).
- xx. Analisar base de dados sobre o pré-teste do ENEM de 2017, existentes no Inep.
- xxi. Organizar e constituir estrutura de análise de consistência dos dados do pré-teste do ENEM de 2017.
- xxii. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir e testar metodologia para adaptar os dados de respostas utilizadas para a calibração dos pré-testes do ENEM de 2017 ao padrão de TS (tabela simplificada).

Consultor 2

- i. Analisar base de dados de parâmetros psicométricos da ANA existentes no Inep.
- ii. Organizar e constituir estrutura de bases de dados contendo os microdados psicométricos da mencionada avaliação.
- iii. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir metodologia para adaptar os dados da ANA ao padrão do BNI.
- iv. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- v. Analisar base de dados de parâmetros psicométricos do Encceja – Ensino Fundamental, existentes no Inep.
- vi. Organizar e constituir estrutura de bases de dados contendo os microdados psicométricos da mencionada avaliação.
- vii. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir metodologia para adaptar os dados do Encceja – Ensino Fundamental ao padrão do BNI.
- viii. Analisar base de dados de parâmetros psicométricos do Encceja – Ensino Médio, existentes no Inep.
- ix. Organizar e constituir estrutura de bases de dados contendo os microdados psicométricos da mencionada avaliação.
- x. Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir metodologia para adaptar os dados do Encceja – Ensino Médio ao padrão do BNI.
- xi. Analisar base de dados de parâmetros psicométricos do SAEB – 5º Ano EF, existentes no Inep.
- xii. Organizar e constituir estrutura de bases de dados contendo os microdados psicométricos da mencionada avaliação.

xiii.	Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir metodologia para adaptar os dados do SAEB – 5º Ano EF ao padrão do BNI.
xiv.	Analisar base de dados de parâmetros psicométricos do SAEB – 9º Ano – EF, existentes no Inep.
xv.	Organizar e constituir estrutura de bases de dados contendo os microdados psicométricos da mencionada avaliação.
xvi.	Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir metodologia para adaptar os dados da ANEB– 9º Ano EF ao padrão do BNI.
xvii.	Analisar base de dados de parâmetros psicométricos do SAEB – 3º Ano – EM, existentes no Inep.
xviii.	Organizar e constituir estrutura de bases de dados contendo os microdados psicométricos da mencionada avaliação.
xix.	Em articulação constante com a equipe técnica da Daeb/Inep, definir metodologia para adaptar os dados da ANEB– 3º Ano EM ao padrão do BNI.

2 – Prazo para Execução do Contrato

365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) para cada consultor.

4 – Produto

CONSULTOR 1

PRODUTO 01: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item - TRI, dos pré-testes do ENEM de 2016, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

PRODUTO 02: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item- TRI, dos pré-testes do ENEM de 2014, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

PRODUTO 03: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item – TRI, dos pré-testes do ENEM de 2013, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

PRODUTO 04: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item – TRI, dos pré-testes do ENEM em 2012, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

PRODUTO 05: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item – TRI, dos pré-testes do ENEM em 2011, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

PRODUTO 06: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item – TRI, dos pré-testes do ENEM em 2010, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

PRODUTO 07: Documento técnico contendo estudo sobre as bases de dados de respostas utilizadas para a calibração, utilizando-se a Teoria de Resposta ao Item – TRI, dos pré-testes do ENEM em 2017, incluindo proposição de metodologia específica para transformar as referidas bases de dados para o formato de TS (Tabela Simplificada).

CONSULTOR 2

PRODUTO 01: Documento técnico contendo descrição da metodologia de validação dos parâmetros psicométricos obtidos por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) inseridos no Banco Nacional de Itens (BNI), assim como a organização e constituição da estrutura dos microdados psicométricos da mencionada avaliação, com vistas à melhoria de sua qualidade.

PRODUTO 02: Documento técnico contendo descrição da metodologia de validação dos parâmetros psicométricos obtidos por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI do Enceja – Ensino Fundamental inseridos no Banco Nacional de Itens (BNI), assim como a organização e constituição da estrutura dos microdados psicométricos da mencionada avaliação, com vistas à melhoria de sua qualidade.

PRODUTO 03: Documento técnico contendo descrição da metodologia de validação dos parâmetros psicométricos obtidos por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI do Enceja – Ensino Médio inseridos no Banco Nacional de Itens (BNI), assim como a organização e constituição da estrutura dos microdados psicométricos da mencionada avaliação, com vistas à melhoria de sua qualidade.

PRODUTO 04: Documento técnico contendo descrição da metodologia de validação dos parâmetros psicométricos obtidos por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI do SAEB – 5º Ano EF no Banco Nacional de Itens (BNI), assim como a organização e constituição da estrutura dos microdados psicométricos da mencionada avaliação, com vistas à melhoria de sua qualidade.

PRODUTO 05: Documento técnico contendo descrição da metodologia de validação dos parâmetros psicométricos obtidos por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI do SAEB – 9º Ano EF no Banco Nacional de Itens (BNI), assim como a organização e constituição da estrutura dos microdados psicométricos da mencionada avaliação, com vistas à melhoria de sua qualidade.

PRODUTO 06: Documento técnico contendo descrição da metodologia de validação dos parâmetros psicométricos obtidos por meio da Teoria de Resposta ao Item – TRI do SAEB – 3º Ano EM no Banco Nacional de Itens (BNI), assim como a organização e constituição da estrutura dos microdados psicométricos da mencionada avaliação, com vistas à melhoria de sua qualidade.

5 – Qualificação

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Nível superior completo em Estatística, Matemática ou Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC.
- Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em análises estatísticas com utilização de programas específicos de leitura de dados.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- a) Especialização, pós-graduação lato ou stricto sensu em Estatística ou Psicologia.
- b) Experiência em análise de itens provenientes de avaliações educacionais em larga escala utilizando a Teoria de Resposta ao Item.
- c) Experiência em análises psicométricas em geral utilizando a Teoria de Resposta ao Item.
- d) Conhecimentos de programação em Bilog.
- e) Conhecimentos de programação em Python.
- f) Experiência no uso da ferramenta R.

- g) Experiência no uso da ferramenta SPSS®.
 h) Experiência no uso da ferramenta SAS®.
 i) Publicações com foco na utilização da Teoria de Resposta ao Item e/ou publicações na área de Estatística, Matemática e/ou Psicologia.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Não há previsão de viagens para realizar atividades previstas em todos os produtos.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **06/05/2018 (PRORROGADO)** devendo constar o Código "2018-008", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3 Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

9.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

- a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo de 23 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização em Estatística e/ou Psicologia.	5 pontos
Mestrado em Estatística e/ou Psicologia.	8 pontos
Doutorado em Estatística e/ou Psicologia.	10 pontos
Total	23 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa, máximo 155 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em análise de itens provenientes de avaliações educacionais em larga escala utilizando a Teoria de Resposta ao Item. (05 pontos por ano adicional).	Até 40 pontos
Experiência em análises psicométricas em geral utilizando a Teoria de Resposta ao Item. (05 pontos por ano adicional).	Até 30 pontos
Conhecimentos de programação em Bilog. (05 pontos por ano adicional).	Até 25 pontos
Conhecimentos de programação em Python. (05 pontos por ano adicional).	Até 20 pontos
Experiência no uso da ferramenta R. (05 pontos por ano adicional).	Até 20 pontos
Experiência no uso da ferramenta SPSS®. (05 pontos por ano adicional).	Até 10 pontos
Experiência no uso da ferramenta SAS®. (05 pontos por ano adicional).	Até 10 pontos
Total	155 pontos

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações com foco na utilização da Teoria de Resposta ao Item. (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados).	Até 10 pontos
Publicações na área de Estatística, Matemática e/ou Psicologia. (01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos, e artigos e participação em publicações institucionais publicados).	Até 10 pontos
Total	20 pontos

- b) Serão indicados para a etapa de Entrevista os **06 (seis) candidatos**, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.
- c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 65 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Possui conhecimentos sobre a importância das avaliações em larga escala no auxílio ao desenvolvimento de políticas públicas.	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto as avaliações e exames na área de educação básica.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 05 pontos
Total	Até 65 pontos

9.7 Somente os candidatos selecionados para a entrevista poderão ser contatados.

9.8 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.9 A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional, portfólio e entrevista.

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.